

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 199/2024**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de 2 postos de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira/categoria geral de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Texto:

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira/categoria geral de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a afetar ao Investimento RE-C01-i07-RAM: Digitalização na área da Saúde da RAM, P1 - Digitalização na área da Saúde, P 1.4 - Incrementar a digitalização da saúde e a interoperabilidade de sistema de informação, com a iniciativa: Criar um sistema de Conferência eletrónica dos cuidados de saúde da Região, e P2 - Melhorar o acesso do cidadão à informação e aos serviços de Saúde, através de meios digitais, com a iniciativa: Desenvolver uma plataforma Business Intelligence e de Advanced Analytics, que irá integrar e centralizar toda a informação da Saúde da Região.

1. Para efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º e 3.º da Portaria n.º 305/2022, de 15 de junho, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria geral de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução do Investimento RE-C01-i07-RAM: Digitalização na área da Saúde da RAM, P1 - Digitalização na área da Saúde, P 1.4 - Incrementar a digitalização da saúde e a interoperabilidade de sistema de informação, com a iniciativa: Criar um sistema de Conferência eletrónica dos cuidados de saúde da Região, e P2 - Melhorar o acesso do cidadão à informação e aos serviços de Saúde, através de meios digitais, com a iniciativa: Desenvolver uma plataforma Business Intelligence e de Advanced Analytics, que irá integrar e centralizar toda a informação da Saúde da Região.
2. O contingente de postos de trabalho com vista à abertura do presente procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, foi aprovado através do Despacho n.º 296/2023, de Sua Exa., o Secretário Regional das Finanças, publicado no JORAM, II Série, Suplemento, n.º 185, de 03 de outubro.
3. Em conformidade com o estatuído no n.º 3 do Despacho supra identificado, a abertura do presente procedimento concursal considera-se, igualmente, autorizada, através do Despacho em apreço, por força do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro.
4. Ao presente procedimento é aplicável o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, a Portaria n.º 305/2022, de 15 de junho, e em tudo o que não resulte expressamente desta Portaria, é subsidiariamente aplicável, por força do disposto no seu artigo 8.º, a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como a Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
5. **Âmbito do Recrutamento:**
Podem ser opositores ao presente procedimento concursal todos os candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.
6. **Modalidade de vínculo a constituir:**
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto pelo período máximo de execução do projeto no âmbito do PRR.
7. **Postos e Local de trabalho:**
Dois postos de trabalho, sendo que o exercício de funções ocorrerá nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515 Funchal.
8. **Caraterização dos postos de trabalho:**
Os trabalhadores a recrutar desempenharão funções de Técnico Superior, em conformidade com o conteúdo funcional descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, entre as quais, funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito das tarefas a desenvolver no Projeto em referência, inserto no âmbito do PRR, nomeadamente:
 - a) Assegurar a preparação e execução de todas as formalidades previstas na lei, assim como a elaboração das peças nos procedimentos exigíveis, na fase de formação contratual dos procedimentos de contratação pública no âmbito dos projetos do PRR, praticando igualmente todos os atos necessários, nomeadamente na plataforma Contratação Pública;

- b) Assegurar o acompanhamento e controlo dos processos de contratação pública, bem como a execução de todos os atos legalmente aplicáveis na fase de execução do contrato;
- c) Apoiar na realização de tarefas de gestão dos investimentos e reformas do PRR, relativas ao acompanhamento dos investimentos de modo a assegurar as obrigações de reporte à Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e às entidades nacionais e comunitárias de controlo e auditoria;
- d) Assegurar e manter organizado o arquivo de todos os procedimentos de contratação pública realizados no âmbito do PRR;
- e) Assegurar e manter organizado o arquivo de todo o registo contabilístico e financeiro dos pagamentos realizados no âmbito do PRR.

9. Requisitos de admissão:

9.1. Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Possuir nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou se encontrar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Estar assegurado o cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam detentores da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se possibilita o procedimento.

9.2. Requisito habilitacional:

Para o exercício das referidas funções é exigida a detenção do grau de licenciado em Economia e Gestão de Empresas, ou superior, não sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10. Determinação do posicionamento remuneratório:

De acordo com o n.º 2 do Despacho n.º 296/2023, de 03 de outubro, os trabalhadores recrutados no âmbito do presente procedimento concursal, podem ser remunerados pela tabela remuneratória única em vigor para os trabalhadores em funções públicas, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível 16.

11. Métodos de seleção aplicáveis, sem prejuízo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP:

- a) Avaliação Curricular (AC), a qual visa aferir os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação (HA), a formação profissional (FP) e a experiência profissional (EP), comprovada por cada candidato;
- b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicável aos candidatos aprovados no método supra, a qual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, atendendo aos seguintes parâmetros: motivação profissional; sentido crítico; expressão e fluência verbal; aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função.

12. Valoração dos métodos de seleção:

- a) A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (30\% HA) + (20\% FP) + (50\% EP).$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional.

- b) A EPS será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13. Classificação final:

A classificação final (CF), respeita a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo considerada até às centésimas e obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (55\% AC) + (45\% EPS).$$

14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que:

- a) Não reúnam os requisitos previstos no ponto n.º 9 do presente Aviso;

- b) Não cumpram o previsto nos pontos 16, 17 e 18 do presente Aviso;
c) Tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.
15. A falta de comparência dos candidatos ao método de seleção EPS determina a sua exclusão do procedimento.
16. Formalização de candidaturas:
Em respeito pelo disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 305/2023, de 15 de junho, só serão aceites as candidaturas remetidas pelos candidatos para o seguinte endereço de correio eletrónico (concursos.rh@iasaude.madeira.gov.pt), desde que o formulário de candidatura (disponibilizado na página eletrónica do IASAÚDE, IP-RAM, em https://www.iasaude.pt/attachments/article/5825/mod_095_06_formulario_candidatura_procedimento_concursal.pdf, ou, ainda, disponibilizado no site da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>), e o *curriculum vitae* do candidato cumpram os seguintes requisitos alternativos:
- a) Se encontre assinado digitalmente com o cartão do cidadão ou chave móvel digital;
b) Corresponda a uma digitalização em formato PDF do documento em papel, desde que o mesmo contenha assinatura autógrafa.
- Sem prejuízo do supra, a candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em PDF):
- a) *Curriculum Vitae*, detalhado, atualizado, datado e assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos, as atividades relevantes, a formação detida, entidade que a promoveu, bem como o período em que as ações de formação decorreram e respetiva duração;
b) Cópia legível do certificado de habilitações literárias e do documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro;
c) Documentos comprovativos da formação profissional;
d) Documentos comprovativos da experiência profissional;
e) Atestado médico de incapacidade multiuso, comprovativo do grau de incapacidade e do tipo de deficiência, se aplicável;
f) Outros documentos considerados relevantes pelos candidatos, para apreciação do seu mérito e experiência.
- O correio eletrónico de envio da candidatura e respetivos anexos não devem ultrapassar os 10 MB.
Para estes efeitos, o candidato pode repartir os anexos da sua candidatura em vários correios eletrónicos imediatos e sucessivos, até ao limite máximo de 3, devendo, nesse caso, proceder da seguinte forma:
- a) A primeira mensagem de correio eletrónico deve identificar, no corpo da mensagem, de forma expressa, quantas mensagens serão enviadas para abranger a totalidade dos anexos a remeter e qual o número global de anexos que serão submetidos;
b) No campo assunto deverá ser sempre colocada, de forma sucessiva, a indicação de qual a parcela da candidatura que está a ser remetida, com a sintaxe “n/m”, em que “n” representa a parcela que está a ser enviada e “m” o número total de parcelas em que a candidatura será repartida.
- Nestes casos, a candidatura só se considera entregue com o envio do último correio eletrónico.
Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel.
17. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato ao procedimento.
18. Prazo para a apresentação da candidatura:
O prazo para a apresentação da candidatura é fixado em de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso.
19. Exclusão, resultados e ordenação:
No prazo de 5 dias úteis após a aplicação do último método de seleção, a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos nos métodos, será afixada em local visível e público das instalações do IASAÚDE, IP-RAM e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento/procedimentos-a-decorrer/421-carreiras-do-regime-geral-e-nao-revistas>.
No prazo supra indicado, todos os candidatos serão notificados da lista de ordenação dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos nos métodos de seleção, para efeitos de pronúncia no prazo de 5 dias úteis, podendo, dentro desse prazo, qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais.
No prazo de 5 dias úteis após o decurso do prazo previsto no parágrafo supra, o júri notifica os candidatos da apreciação das alegações por si apresentadas e submete a homologação do dirigente máximo do serviço a lista final de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos, com menção dos resultados obtidos nos métodos de seleção utilizado.
Após a homologação, é publicitada a lista final do procedimento, em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet.
20. Critérios de ordenação preferencial:
Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:
- a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.

Na ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar;
- b) Maior número de horas de formação profissional, valoradas e relacionadas com as exigências necessárias ao exercício dos postos de trabalho a ocupar;
- c) Média final mais alta do nível habilitacional detido (licenciatura).

21. Composição do Júri:

Presidente:

- Dra. Graça da Conceição Figueira de Barros, Vogal do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM.

Vogais Efetivos:

- Dra. Joana Patrícia Vieira de Castro, da carreira e categoria de Técnico Superior do IASAÚDE, IP-RAM, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Dra. Cláudia Antónia Faria Câmara, da carreira e categoria de Técnico Superior do IASAÚDE, IP-RAM.

Vogais Suplentes:

- Dra. Maria Carmelita Simões de Barros, Diretora da Direção de Gestão Financeira do IASAÚDE, IP-RAM.
- Dra. Amândia Trina Melim Gouveia, da carreira e categoria de Técnico Superior do IASAÚDE, IP-RAM.

22. Notificações:

- Em conformidade com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 305/2022, de 15 de junho, as notificações que decorram do presente procedimento serão efetuadas em resposta ao correio eletrónico que procedeu ao envio da candidatura, com recibo de entrega de notificação.

As notificações presumem-se efetuadas mesmo que o sistema não devolva o recibo de entrega de notificação.

23. Publicitação de critérios e do procedimento:

- As atas do Júri serão publicitadas na página eletrónica do IASAÚDE, IP-RAM, em <https://www.iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento/procedimentos-a-decorrer/421-carreiras-do-regime-geral-e-nao-revistas>.
- O presente procedimento concursal é publicitado na II Série do JORAM, na Bolsa de Emprego Público, por extrato na página eletrónica do IASAÚDE, IP-RAM, e disponibilizada em <https://www.iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento/procedimentos-a-decorrer/421-carreiras-do-regime-geral-e-nao-revistas>.

24. Igualdade de oportunidades:

- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, aos 17 dias de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas